

HOMOLOGO 17109 124

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Haracio Eglista Gueras Presidente do CEE/RO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 233/24, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Concede, até 1º de setembro de 2026, ao Centro de Ensino Dekole, em Ariquemes, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Logística, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Edificações, Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica e Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador, com possibilidade de expansão de Polos de Educação a Distância no âmbito do Estado de Rondônia.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 020/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 036/24-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 19 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º conceder, até 1º de setembro de 2026, ao Centro de Ensino Dekole, em Ariquemes, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Logística, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Edificações, Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica e Especialização Técnica em Saúde do Trabalhador, com possibilidade de expansão de Polos de Educação a Distância no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º Determinar ao Centro de Ensino Dekole e a sua mantenedora, em Ariquemes, o cumprimento do item 2 do Voto do Relator do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 020/24.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo

Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

PUBLICADO NO DOE nº 191
Em: 10 / 10 / 24